



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 002 DO ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação FMS nº. 002/2021** realizado sob a modalidade **Dispensa De Licitação nº. 002/2021**, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga -PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.348.486/0001-70, neste ato, representado pelo seu gestor, o Sr. José Gouveia da Silva, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, Portador da Carteira de Identidade de nº 4.820.881-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.466.264-39 residente e domiciliado na Rua Gonçalves Guerra, nº 416, Cajá, Carpina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado da avença, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40 situada na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE; doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a **aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos) e Materiais Hospitalares Diversos, conforme condições, quantidades e exigências constantes da proposta da contratada.**

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade do objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para a conclusão de novo processo licitatório correspondente ao mesmo objeto;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Sexta do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

Rua Joaquim Nabuco, s/n, centro, Camutanga-PE CEP: 55.930-000
CNPJ: 11.348.486/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – O prazo de **vigência** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** corridos, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 15 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE
José Gouveia da Silva
Gestor
CONTRATANTE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF:

CPF/MF: